



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA**

Araraquara, em 8 de Agosto de 2017.

Ofício-UR-13 nº 151/2017  
TC-2570/026/15-Contas da Prefeitura


**CÓPIA**

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, com base no artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, o processo de Prestação de Contas apresentado pelos órgãos de Governo do Município de **Monte Azul Paulista**, referente ao exercício de **2015**, com o Parecer Prévio emitido pela E. 1ª Câmara, em sessão realizada em 16 de maio de 2017, bem como os três anexos a ele vinculados, o Acessório 1 - TC-2570/126/15 e o Expediente TC-26358/026/15.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCELO ZÁCCARO**  
Diretor Técnico de Divisão

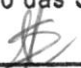
Ao Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO SÉRGIO LEAL  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
MONTE AZUL PAULISTA/SP  
MZ/erd./.

*Recibido: 9-8-2017*  
*Flavio S. Leal*  
**Antônio Sérgio Leal**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**DESPACHO** para Comissão de Finanças e Orçamento.

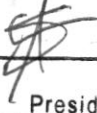
Plenário das Sessões, em 21/08/17

  
Antônio Sérgio Leal  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**

Plenário das Sessões, em 04/09/17

  
Antônio Sérgio Leal  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**APROVADO**

Plenário das Sessões, em 04/09/17

  
Antônio Sérgio Leal  
Presidente da Câmara Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-2570/026/15

**Prefeitura Municipal:** Monte Azul Paulista.

**Exercício:** 2015.

**Prefeito(s):** Paulo Sérgio David.

**Advogado(s):** Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e outros.

**Acompanha(m):** TC-2570/126/15 e Expediente(s): TC-37512/026/15, TC-37926/026/15, TC-26358/026/15, TC-20039/026/16 e TC-1213/006/15.

**Procurador(es) de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**EMENTA:** MUNICÍPIO: MONTE AZUL PAULISTA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2015. Aplicação total no ensino: 28,83%; Investimento no magistério: 89,77%; Total de despesas com FUNDEB: 100%; Despesas com Saúde: 23,49%; Gastos com pessoal: 53,49%; Resultado da execução orçamentária: Déficit de 4,89% - R\$ 2.283.997,60 e Resultado financeiro: Positivo em R\$ 3.183.875,96. **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 16 de maio de 2017, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações consignadas no voto.

Determinou, ainda, à margem do parecer, o encaminhamento de cópia da decisão ao Ministério Público do Estado de São Paulo, em atendimento aos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



pedidos feitos nos Expedientes TCs-37512/026/15;  
37926/026/15 e 20039/026/16.

Determinou, também, o retorno do Expediente TC-1213/006/15, com informações acerca da constituição e funcionamento do Conselho Tutelar Municipal, à fiscalização, para auxílio em futuras inspeções.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 29 de maio de 2017.

  
**RENATO MARTINS COSTA - Presidente**

  
**CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora**

**PUBLICADO**  
D.O.E. de 07 / 06 / 17

Pg. 67

TIPO PROT.: \_ - TC \_ ( ? ) \_ - TCA \_ ( ? ) X - DOC \_ TIPO DOC \_ ( ? )

\*\*\*\*\* P A R T E S \*\*\*\*\*

1.PARTE:CODIGO: \_\_\_\_\_ ( ? ) UNID.: \_ ( S/N ) TC'S EM TRAMITE: \_  
NOME : \_\_\_\_\_

2.PARTE:CODIGO: \_\_\_\_\_ ( ? ) UNID.: \_ ( S/N ) OU MATRICULA: \_\_\_\_\_  
NOME : \_\_\_\_\_

ENT.GERENCIADA: \_\_\_\_\_ ( ? )

AUDITOR ATUAL: \_\_\_\_\_ RELATOR ATUAL: \_\_\_\_\_

EXERCICIO : \_\_\_\_\_ AUTUADO ENTRE: \_ / \_ / \_\_\_\_ E \_ / \_ / \_\_\_\_

TIPO DOC. : \_ ( ? ) PREFIXO : \_\_\_\_\_ DATA DOC.: \_ / \_ / \_\_\_\_

NUM. DOC. : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ OU SEQ.: \_\_\_\_\_

NUM. EDITAL : \_\_\_\_\_ TIPO LICITACAO: \_ ( ? ) REGIONAL: \_\_\_\_

REF. TC- 0000000002570 / 026 / 15 DOC.NAO JUNTADOS AO REF.TC.: X

RESPONSAVEIS : \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

TOTAL DE PROTOCOLOS ENCONTRADOS 0000000

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

*Handwritten signature and date:*  
Folha 2/24



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CARTÓRIO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



*fs. 225*

São Paulo, 25 de julho de 2017.

Ofício C.CCM n° 2503/2017  
TC-2570/026/15  
Contas - Prefeitura

Senhor Prefeito

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe que o processo **TC-2570/026/15** trata do exame das contas anuais da **Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista**, relativas ao exercício de 2015.

Pelo presente, transmito-lhe reprografia da r. Decisão exarada pela E. 1ª Câmara, em Sessão de 16/05/17 (Acórdão - DOE de 07/06/17) no citado feito, para conhecimento.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

  
**RENATO MARTINS COSTA**  
Conselheiro - Presidente  
Primeira Câmara

A Sua Excelência, o Senhor  
**PAULO SÉRGIO DAVID**  
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista  
MONTE AZUL PAULISTA - SP  
ln/ar

**CÓPIA**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CARTÓRIO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



*Fs 226*

São Paulo, 31 de julho de 2017.

Ofício C.CCM nº 2504/2017  
**TC-37512/026/15, TC-37926/026/15 e TC-20039/026/16.**

Senhor Procurador-Geral de Justiça

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento dos Ofícios nº 4754/2015, nº 4894/2015 (Ref.: IC nº 42.0347.000434/2015-1) e nº 3341/2016 (Ref.: IC nº 14.0347.0000487/2015-0), acompanhados dos Ofícios nºs 654, 706 e 540, subsritos pela doutora Maria Júlio Câmara Facchin Galati, Promotora de Justiça de Monte Azul Paulista, protocolados sob o nº **TC-37512/026/15, TC-37926/026/15 e TC-20039/026/16**, respectivamente.

Em atenção, informo-lhe que citados expedientes tramitaram conjuntamente com o processo **TC-2570/026/15**, que trata do exame das contas anuais da **Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista**, relativas ao exercício de 2015.

Pelo presente, transmito-lhe reprografia da r. Decisão exarada pela E. 1ª Câmara, em Sessão de 16/05/17 (Acórdão - DOE de 07/06/17), para conhecimento.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

  
**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**  
**CONSELHEIRA**

**COPIA**

A Sua Excelência, o Senhor  
Doutor **GIANPAOLO POGGIO SMANIO**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo  
SÃO PAULO - SP  
ln/np - (DE-1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

227  
fls.  
In

Processo: TC2570/026/15.  
Interessada: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista.  
Assunto: Contas anuais do exercício de 2015.

**CERTIFICO** que a r. Decisão proferida pela E. Primeira Câmara, em Sessão de 16/05/17 (Parecer - DOE de 07/06/17), transitou em julgado em **24/07/17**.

Arquivamos o protocolado **TC-37512/026/15**, **TC-37926/026/15** e **TC-20039/026/16**, encaminhado pelo **Ministério Público do Estado de São Paulo**.

Remetemos o protocolado **TC-1213/006/15** à **Unidade Regional de Araraquara – UR-13**, consoante determinação de fls.203.

Encaminha-se o presente feito ao **DSF-1** na forma e para os devidos fins determinados, às fls.203, item 3, alíneas “a” e “b”.

Cartório, em 25 de julho de 2017.

  
**MÁRCIO CESAR BELTRAMINI**  
EXECUTIVO PÚBLICO II



420511-CCM

APR 2 2017  
Adhmr

ahoted

DSF-I in 03/08/17

diga



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 228

PROCESSO: TC -2570/026/15 (1 volume, 1 acessório,  
1 acomp. e 3 anexos)

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL  
PAULISTA

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2015

RELATORA: CONSELHEIRA DRA. CRISTIANA DE CASTRO  
MORAES

Feitas as anotações.

À **UR-13**, para conhecimento, anotações pertinentes e atendimento ao item 3, letras "a" e "b" da r. Decisão da Primeira Câmara e Voto de fls. 203/220.

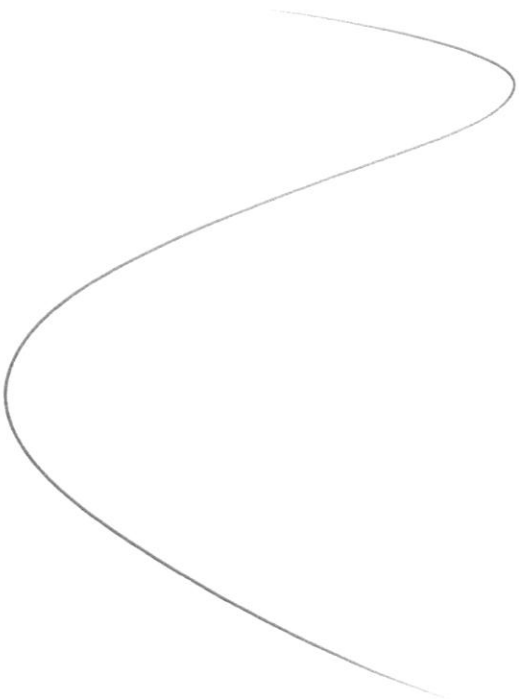
D.S.F. - I, 03 de agosto de 2017.

Laura Cabral Pires  
Assistente Técnico de Gabinete I

Visto.  
De Acordo.

ANTÔNIO BENTO DE MELO  
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

RECEBI NESTA U.R.13  
EM: 08 / 7 / 17  
R.R. Nº 857 - DSF-I  
DE: 07 / 10 / 17





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA-UR-13**


Fls. 229  
TC-2570/026/15  
erd./.

Processo:	TC-2570/026/15 Acompanham: 03 Anexos, o Acessório 1 – TC-2570/126/15 e o Expediente TC-26358/026/15.
Interessado:	Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
Assunto:	Contas Anuais do Exercício de 2015
Relator:	Dra. Cristiana de Castro Moraes

VISTO. De acordo.

Em atendimento ao contido no item 3, letra “b” da r. Decisão do Senhor Secretário-Diretor Geral, às fls. 203, e através do Ofício nº 150/2017-UR-13 aos cuidados do Senhor Chefe do Executivo, estamos encaminhando os autos à Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

UR-13, em 8 de Agosto de 2017.

  
Marcelo Zaccaro  
Diretor Técnico de Divisão

DE - UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA  
PARA - CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA  
MONTE AZUL PAULISTA

ITEM TC. PILOTO MATERIA / INTERESSADO

!	1	!	2570/026/15	!	CONTAS MUNICIPAIS	!
!	!	!	!	!	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	!
!	!	!	!	!	ACOMPANHA:TC-26358/026/15	!
!	!	!	!	!	MOTIVO: REMETIDO A CAMARA MUNICIPAL	!
!	!	!	!	!	ANEXOS: 3	!
-----						
!	2	!	2570/126/15	!	ACESSORIO - 1 ACOMPANHAMENTO DA GESTAO FISCAL	!
!	!	!	!	!	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	!
!	!	!	!	!	MOTIVO: ACOMPANHA	!



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março ”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00

www.camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE** – **ANTONIO SÉRGIO LEAL**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. nº 16.376.289 SSP/SP e CPF nº. 138.866.888-28, residente e domiciliado à Rua Marconi, nº 36 - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo – Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP. (período 01/01/2017 à 31/12/2018);

**OUTORGADO(A)** - **EDUARDO MEDICI DE SOUZA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal – (Contador/Câmara Municipal), portador do RG. nº 41.511.438-x SSP-SP e CPF nº 303.089.758-39, residente e domiciliado à Rua Anízio Jorge Casseb, nº 395 – Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo – SP.

**PODERES:** O outorgante, pelo presente instrumento de procuração, concede ao outorgado(a) todos os poderes necessários para o foro em geral, com cláusula ad-judicial, podendo agir usando dos meios necessários, especialmente para retirada do Processo TC 2570/026/15 referente as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista-SP, exercício financeiro de 2015, em trâmite pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Monte Azul Paulista(SP), 09 de Agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

ANTONIO SÉRGIO LEAL

Vereador e Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

---

**COMUNICADO**

**INFORMAMOS QUE EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA POR ESTA EDILIDADE EM DATA DE 21/08/2017, FOI DADO PUBLICIDADE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – PROCESSO N.º. TC-2570/026/15 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ONDE O MESMO NOS TERMOS DO ARTIGO 270 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, FOI DESPACHADO PARA A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. E, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 272 DO MESMO REGIMENTO INTERNO, AS CONTAS DO MUNICÍPIO FICARÃO, ANUALMENTE, DURANTE 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS SUA CHEGADA NA CÂMARA, À DISPOSIÇÃO DE QUALQUER CONTRIBUINTE, PARA EXAME E APRECIÇÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DA LEI.**

**Monte Azul Paulista, 22 de Agosto de 2017.**

**ANTONIO SÉRGIO LEAL**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Monte Azul Paulista – SP.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 01 de Setembro de 2017.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 261/2017 (Ofício nº 251/2017-UR-13 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Unidade Regional de Araraquara - Encaminha o Parecer das Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - Exercício 2015).**

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

*Antonio D. Costa Filho*  
ANTONIO DA COSTA FILHO - em 04 / 09 /2017.

ANTONIO SÉRGIO LEAL - em 04 / 09 /2017. #

*Eduardo Medici de Souza*  
EDUARDO MEDICI DE SOUZA - em 01 / 09 /2017.

*Elie Prioli*  
ELIEL PRIOLI - em 04 / 09 /2017.

*Igor Fonzar Plaza*  
IGOR FONZAR PLAZA - em 04 / 09 /2017.

*Jose Alfredo P. Cantori*  
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 04 / 09 /2017.

*Josnei Bento Gomes*  
JOSNEI BENTO GOMES - em 04 / 09 /2017.

*Orival Alves*  
ORIVAL ALVES - em 04 / 09 /2017.

*Paulo Panhoza Neto*  
PAULO PANHOZA NETO - em 04 / 09 /2017.

*Percival Rogge*  
PERCIVAL ROGGE - em 04 / 09 /2017.

*Ricardo Sanches Lima*  
RICARDO SANCHES LIMA - em 04 / 09 /2017.

*Wilson Rodrigues*  
WILSON RODRIGUES - em 04 / 09 /2017.

*Wilson Rodrigo Garcia*  
WILSON RODRIGO GARCIA - em 01 / 09 /2017.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

### PARECER CONTÁBIL

**SOBRE:** Processo TC-002570/026/15 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, referente ao exercício financeiro de 2015.

Após proceder ao exame no Processo TC-002570/026/15 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, referente ao exercício financeiro de 2015, e de acordo com o solicitado pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, analisando suas disposições verificamos os itens abaixo constantes do Relatório emitido pelo referido Tribunal de Contas, fls. 17 à 65, informando os seguintes itens:

1–Planejamento das Políticas Públicas; 2 – Controle Interno; 3 - Resultado da Execução Orçamentária; 4 – Influência do Resultado Orçamentário sobre o Resultado Financeiro; 5 – Renúncia de Receita; 6 – Dívida Ativa; 7 – Despesa de Pessoal; 8 – Ajuste da Fiscalização (Ensino e Saúde); 9 - Outros Aspectos do Financiamento da Saúde Municipal ; 10 - Iluminação Pública; 11 – Precatórios; 12 – Demais Despesas Elegíveis para Análise; 13 – Gasto com combustível; 14 – Tesouraria, Almoxarifado e Bens Patrimoniais; 15 – Falhas de Instrução; 16 – Execução Contratual; 17 - Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP; 18 – Pessoal; 19 - Atendimento a Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

---

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

---

Após essas verificações, constatamos às fls. 67 a 91, apresentação de defesa pela Prefeitura Municipal, na qual foram aceitas as justificativas pelo Tribunal de Contas. Sendo assim, às fls. 203 à 213 consta o parecer **Favorável** à prestação de contas do exercício financeiro de 2015, **com recomendações à margem parecer e por ofício**, que o município atente para as correções devidas.

Diante do exposto, concluímos e concordamos com o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas, onde submetemos à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento e demais membros desta Casa de Leis.

É o Parecer

Monte Azul Paulista, 01 de Setembro de 2017.

**EDUARDO MÉDICI DE SOUZA**  
Diretor Financeiro  
CRC 1SP249908/O-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

**PARECER**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ASSUNTO: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP.,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 - PROCESSO TC-2570/026/15 -  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Esta Comissão de Finanças e Orçamento após proceder o cuidadoso exame “in-loco” no Processo TC-2570/026/15 e no Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP., referente ao exercício financeiro de 2015, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, e, em atenção aos Pareceres emitidos pelo Diretor Financeiro e Procurador Jurídico desta Casa de Leis, decidimos acatar o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e, **APROVAR** as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP., referente ao exercício financeiro de 2015, onde apresentamos o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 261/2017**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

**A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES,  
APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

**ARTIGO 1º - Fica APROVADO o PARECER emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo número TC-2570/026/15, e, via de consequência, ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, referentes ao exercício financeiro de 2015.**

**ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Monte Azul Paulista, 01 de Setembro de 2017.

  
**PAULO PANHOZA NETO**  
PRESIDENTE

  
**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
RELATOR

  
**ELIEL PRIOLI**  
MEMBRO

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**

Plenário das Sessões, em 04/09/14

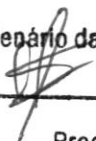


Antônio Sérgio Leal  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**APROVADO**

Plenário das Sessões, em 04/09/14



Antônio Sérgio Leal  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

.....

**DECRETO LEGISLATIVO N.º. 261/2017**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA – SP., REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

**ANTONIO SÉRGIO LEAL** - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

**ARTIGO 1º** - Fica **APROVADO** o PARECER emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo número TC-2570/026/15, e, via de consequência, ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, referentes ao exercício financeiro de 2015.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Setembro de 2017.

**ANTONIO SÉRGIO LEAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.